



**ESTADO DO PARÁ
DEFENSORIA PÚBLICA**

EDITAL Nº 01/2021

I PROCESSO SELETIVO ONLINE DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar Federal nº 80/94, com as alterações da 132/09, art. 145 combinadas com a Lei Complementar Estadual n.º 054/2006, torna público a realização do **I Processo Seletivo Online para estágio não-obrigatório - remunerado, destinado aos estudantes do Curso de Direito**, a ser realizado por intermédio da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará - ESDPA, a realizar-se nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e da Resolução CSDP nº 256, de 14 de dezembro de 2020, conforme as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Edital tem como finalidade o estabelecimento de normas para o Processo Seletivo Online de Estagiários destinado aos alunos, regularmente matriculados do **4º (quarto) ao 9º (nono) semestre, no curso de Direito** das instituições de ensino superior conveniadas, constante no Anexo V deste Edital, para o ingresso no programa de estágio da Defensoria Pública do Estado do Pará.

1.2 O presente processo seletivo visa o preenchimento de **50 (cinquenta) vagas e formação de cadastro reserva** para compor o quadro de estagiários de nível superior, da área de Direito, nas seguintes localidades: **BELÉM, ICOARACI, MOSQUEIRO, ANANINDEUA, MARITUBA, BENEVIDES E SANTA IZABEL.**

1.3 O processo seletivo será realizado em uma única etapa, com **prova objetiva e discursiva**, de caráter eliminatório e classificatório.

1.4 A organização e a realização do processo seletivo serão de responsabilidade da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará - ESDPA, a realizar-se nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e da Resolução CSDP nº 256, de 14 de dezembro de 2020, conforme condições estabelecidas neste Edital.

1.5 A Defensoria Pública do Estado do Pará dará ampla divulgação do Processo Seletivo, no site da Instituição, a saber, <http://www2.defensoria.pa.def.br/portal> e no do site da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará – ESDPA (<http://www2.defensoria.pa.def.br/esdpa>).

2. DO ESTÁGIO

2.1 O estágio, a ser realizado no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Pará, visa proporcionar a complementação educacional ao educando, bem como propiciar-lhe o aperfeiçoamento profissional, técnico-cultural, científico e social compatíveis com o contexto básico da profissão a que se refere o curso.

2.2 O estágio será regido nos termos da legislação pertinente à Defensoria Pública, pelas normas e condições estabelecidas na Lei nº 11.788/2008, na Resolução CSDP nº 256, de 14 de dezembro de 2020 e ainda em conformidade com o Regimento Interno, os Manuais de Procedimentos e nas demais normas aplicáveis expedidas sobre a matéria.



**ESTADO DO PARÁ
DEFENSORIA PÚBLICA**

2.3 A carga horária do estágio a ser cumprida é de 4 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais, a serem cumpridas em horários e turnos definidos pela Defensoria Pública do Estado do Pará.

2.4 A atuação de estágio junto à Defensoria Pública, ocorrerá no horário de **8h às 12h**, no Núcleo de Atendimento Referencial, nos Núcleos Setoriais e Especializados, e **no horário de 8h às 16h, na Central Conexão Defensoria 129**, conforme a disponibilidade de vagas, executando as atividades de atendimento ao público, pesquisa bibliográfica, consulta a livros, periódicos, súmulas e jurisprudências, voltadas para a elaboração de peças jurídicas e pareceres técnicos, acompanhamento de processos judiciais e administrativos, bem como outras atribuições que estejam relacionadas à atuação da Defensoria Pública, tudo sob a supervisão do Defensor Público.

2.5 O estudante em estágio de nível superior da Defensoria Pública do Estado fará jus à bolsa-estágio mensal no valor de **R\$ 568,15 (quinhentos e sessenta e oito reais e quinze centavos) e auxílio-transporte**.

2.6 O valor do auxílio transporte será concedido conforme os dias estagiados, e será pago em pecúnia, no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da tarifa praticada no município de Belém/PA, equivalente a 1 (um) passe com carteira estudantil de meia passagem.

2.7 A realização do estágio curricular não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a Defensoria Pública do Estado do Pará.

2.8 A duração do período de estágio não poderá exceder a 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de pessoa declarada com deficiência, no ato da inscrição, conforme art. 11 da Lei Federal nº 11.788/2008.

2.9 O primeiro termo de compromisso de estágio será firmado pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, a critério da Defensoria Pública do Estado do Pará.

2.10 É vedada a participação de estudante detentor de cargo, emprego ou função pública em qualquer esfera de governo, ressalvada a participação sem direito à Bolsa-Estágio.

3. DAS VAGAS

3.1 A seleção destina-se ao preenchimento de 50 (cinquenta) vagas e formação de cadastro reserva para o curso de Direito as quais serão preenchidas mediante convocação dos candidatos aprovados na ordem de classificação, de acordo com as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Pará nas seguintes localidades: **BELÉM, ICOARACI, MOSQUEIRO, ANANINDEUA, MARITUBA, BENEVIDES E SANTA IZABEL**.

3.2 Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas a **pessoas com deficiência** aprovados no certame.

3.3 Serão reservadas aos candidatos **negros** 10% (dez por cento), **indígenas** 5% (cinco por cento) e **quilombolas** 5% (cinco por cento) das vagas do certame.

4. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOA COM DEFICIÊNCIA

4.1 Conforme disposto no § 5º, do art. 17, da Lei nº 11.788/2008, serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas de estágio que vierem a ser preenchidas por intermédio deste edital aos candidatos com deficiência, desde que, no ato da inscrição, declararem, sob as penas da Lei, estar enquadrado



ESTADO DO PARÁ
DEFENSORIA PÚBLICA

especificamente em uma das categorias elencadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/99, e cuja deficiência seja compatível com o estágio a ser realizado.

4.2 O candidato, pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.3 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência”.

4.4 O candidato, pessoa com deficiência, no ato da inscrição deverá encaminhar para o e-mail processoseletivodpepa@gmail.com cópia digitalizada do laudo médico, com emissão no prazo máximo de 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função, e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do candidato.

4.5 O candidato, pessoa com deficiência auditiva, além do laudo médico deverá encaminhar para o e-mail processoseletivodpepa@gmail.com cópia digitalizada do exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

4.6 Não sendo comprovada a situação descrita no subitem 4.4 e/ou 4.5, o candidato perderá o direito a ser admitido para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência e concorrerá somente às vagas de classificação geral.

4.7 O tempo para a realização das provas poderá ser diferente daquele definido para os demais candidatos, desde que requerido justificadamente e descrito em laudo médico oficial.

4.8 A reserva de vagas de que trata o subitem 4.1 será aplicada quando o número de vagas ofertadas no processo seletivo for igual ou superior a 10 (dez).

4.9 Durante a validade do aludido processo seletivo, a cada 10 (dez) estudantes convocados, o 10º (décimo) corresponderá a 1 (uma) pessoa com deficiência.

4.10 Os candidatos com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação e à nota mínima exigida para aprovação.

4.11 O candidato, pessoa com deficiência que se inscrever na condição de pessoa com deficiência e obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste edital, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral dos candidatos, na qual constará a indicação de que se trata de candidato com deficiência.

4.12 Os candidatos com deficiência, aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito de preenchimento das vagas reservadas.

4.13 A existência de deficiência, indicada pelo candidato no momento de sua inscrição, deverá ser comprovada na ocasião de sua contratação, mediante laudo médico emitido nos últimos 90 (noventa) dias, contendo o CID (Classificação Internacional de Doenças), compatível com a deficiência informada, no caso de classificação do candidato.



**ESTADO DO PARÁ
DEFENSORIA PÚBLICA**

5. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

5.1 Conforme as condições estabelecidas por normas internas da Defensoria Pública do Estado do Pará, serão reservadas aos candidatos **negros** 10% (dez por cento), **indígenas** 5% (cinco por cento) e **quilombolas** 5% (cinco por cento) das vagas de estágio que vierem a ser preenchidas por intermédio deste edital.

5.2 A concorrência às vagas reservadas para negros, índios e quilombolas pelo sistema de cotas é facultativa e, sendo essa a opção do candidato, deve ser declarada no momento da inscrição, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas no edital do concurso, caso não opte pela reserva de vagas.

5.3 Considera-se **negro** o candidato de cor preta ou parda aquele que assim se declare no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça no padrão utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, na ocasião de sua contratação deverá apresentar formulário de autodeclaração Anexo III.

5.4 Considera-se **índio** aquele que assim se declare no ato da inscrição e deverá ser comprovada na ocasião de sua contratação, mediante declaração do povo ou etnia a qual pertença.

5.5 Considera-se **quilombola** aquele que assim se declare no ato da inscrição e deverá ser comprovada na ocasião de sua contratação, mediante declaração emitida pelo quilombo a que estiver vinculado.

5.6 Os nomes dos candidatos que se declararem negros, indígenas e quilombolas serão divulgados em lista específica e em lista de ampla concorrência;

5.7 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5.

5.8 A autodeclaração terá validade somente para este processo seletivo.

5.9 Os candidatos negros, índios e quilombolas concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

5.10 Os candidatos negros, índios e quilombolas participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação e à nota mínima exigida para aprovação.

5.11 O candidato que se inscrever na condição de negro, índio e quilombola e obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste edital, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral dos candidatos, na qual constará a indicação de que se trata de candidato negro, índio e quilombola.

5.12 Na hipótese de não haver número de candidatos negros, índios e quilombolas aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.



**ESTADO DO PARÁ
DEFENSORIA PÚBLICA**

6. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 6.1 Estar regularmente matriculado e com frequência efetiva no **curso de Direito**, cursando, **no mínimo, o 4º (quarto) semestre e, no máximo, o 9º (nono) semestre**, em instituições de ensino, públicas ou privadas, de educação superior, reconhecidas pelo Ministério da Educação e que mantenham convênio com a Defensoria Pública do Estado do Pará e/ou com a Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD, constante no Anexo V deste edital.
- 6.2 Não estar estagiando em outro órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e/ou dos Municípios, bem como em empresa privada.
- 6.3 Ser brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país.
- 6.4 Não ter sido exonerado a bem do serviço público.
- 6.5 Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos, e das obrigações militares, quando do sexo masculino maior de 18 anos.
- 6.6 Os estudantes que já tenham exercido a atividade de estágio em qualquer outro órgão do Estado do Pará **vinculado à SEPLAD** pelo período superior de 01 (um) ano e 06 (seis) meses, **não** poderão concorrer ao processo seletivo regulamentado pelo presente Edital.

7. DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS PARA AS INSCRIÇÕES

- 7.1 Antes de efetuar a inscrição, o estudante deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 7.2 As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas, **EXCLUSIVAMENTE**, por meio do site da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará – ESDPA (<http://www2.defensoria.pa.def.br/esdpa>), **a partir das 12h do dia 18/01/2021, com término às 14h, do dia 29/01/2021**, não sendo aceitas outras formas de inscrições.
- 7.3 Para realizar a inscrição no processo seletivo, o candidato deverá acessar o site da Escola Superior da Defensoria Pública do Pará, na barra de menu deverá selecionar a opção “Estágio” e seguir o caminho “Estágio/Formulário de Inscrição”, ao acessar, o usuário será redirecionado a página de inscrição onde deverá preencher o formulário com seus dados pessoais (nome, instituição de ensino, semestre, local de estágio, data de nascimento, RG, CPF, endereço, bairro, cidade, estado, CEP, telefone e e-mail), neste formulário todos os campos são obrigatórios e o usuário não conseguirá realizar a inscrição caso não informe algum dado solicitado.
- 7.4 Após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato receberá da ESDPA um e-mail confirmando os dados de inscrição no Processo Seletivo. Após o término do período de inscrição, previsto no item 7.2 deste edital, o candidato receberá através do email informado no momento de sua inscrição informações referente ao seu número de inscrição, bem como orientações de como acessar a prova online.
- 7.5 O candidato deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, no ato de inscrição, informar a localidade (**BELÉM, ICOARACI, MOSQUEIRO, ANANINDEUA, MARITUBA, BENEVIDES ou SANTA IZABEL**) em que deseja concorrer.
- 7.6 O candidato deverá informar dados pessoais e escolares válidos, caso declare algum dado errado deverá, dentro do período de inscrição determinado neste edital, encaminhar para o e-mail



**ESTADO DO PARÁ
DEFENSORIA PÚBLICA**

processoseletivodpepa@gmail.com a solicitação de correção de dados.

7.7 Será aceita somente uma única inscrição por candidato.

7.8 Não será possível alterar o e-mail e CPF indicados no ato da inscrição.

7.9 O e-mail declarado deve ser válido, para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada por meio dele.

7.10 O candidato trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo **nome social** e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, poderá solicitar tão somente pelo e-mail processoseletivodpepa@gmail.com e dentro do período de inscrições, conforme subitem 7.2 deste edital. Nesta situação, na inscrição deverá ser informado o **nome civil** no campo “nome completo”, conforme documento de identificação oficial.

7.11 O nome social, enviado no e-mail, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para a formalização do Termo de Compromisso de Estágio, nos termos legais.

7.12 As inscrições que não atenderem a todos os requisitos fixados serão canceladas.

7.13 A Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará não se responsabilizar por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou de outros fatores de ordem técnica, que venham a impossibilitar a transferência de dados.

7.14 Em qualquer hipótese, o fornecimento de informações inverídicas implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo e, se houver sido contratado, será imediatamente desligado do Programa de Estágio, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

8. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

8.1 **A PROVA ONLINE será realizada no dia 03/02/2021, no horário de 15h às 17h** (horário de Brasília).

8.2 A prova constará de 30 (trinta) questões objetivas e 1 (uma) discursiva.

8.3 As questões objetivas de múltipla escolha terão 4 (quatro) alternativas, contendo somente 1 (uma) resposta correta.

8.4 Para acessar a área de prova, o candidato deverá **novamente se dirigir a opção “Estágio” na barra de menu do Portal da ESDPA, e seguir o caminho “Estágio/ Prova Online”**, após o click, o usuário **será redirecionado para a área de autenticação**, onde deverá informar seu número de inscrição no campo “Usuário” e seu CPF no campo “Senha”, clicando no botão “Entrar” os dados de acesso serão verificados, e caso verdadeiros, o candidato terá acesso as informações preliminares sobre a realização da prova e caso esteja dentro do horário e data previstos poderá realizar a mesma;

8.5 Na data e no horário estabelecido no subitem 8.1 deste edital, o candidato deverá acessar a “Área de Prova Online” para a realização da prova, as questões estarão disponíveis logo abaixo das orientações preliminares sobre a realização do exame.

8.6 O candidato deverá informar, obrigatoriamente, todos os dados solicitados na página inicial da prova, após preencher e enviar, será disponibilizado acesso às 30 (trinta) questões objetivas e



**ESTADO DO PARÁ
DEFENSORIA PÚBLICA**

1 (uma) discursiva do processo seletivo, que são de preenchimento optativo.

8.7 Após concluir o preenchimento das questões, basta clicar em “Enviar”, os dados serão enviados e uma mensagem de conclusão da prova será exibida.

8.8 Após a conclusão da prova ou término do tempo, essa não poderá mais ser acessada;

8.9 Orientações antes do início da prova:

- a) Procure um local tranquilo e silencioso;
- b) Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais e/ou pessoas;
- c) Procure acessar a prova, preferencialmente, em local que ofereça internet banda larga;
- d) Certifique que o navegador está com o JavaScript ativado;
- e) Sugerimos o navegador de internet Google Chrome;
- f) Atente-se ao prazo de realização da prova, pois **NÃO** será permitido o envio do formulário fora da data e horário previsto no subitem 8.1 deste edital;
- g) Não atualize, nem saia da página durante a realização da prova;
- h) Durante a realização da prova **NÃO** abra outras abas ou janelas do navegador da internet;
- i) Os dados de identificação solicitados antes do exame devem condizer com os informados no momento da inscrição;
- j) Caso ocorra perda de conexão a prova será iniciada novamente desde a 1ª questão, portanto, sugerimos que o candidato durante a realização da prova anote fisicamente o gabarito de suas respostas.

8.10 O candidato é responsável por realizar a prova em conexão de internet estável e segura.

8.11 O candidato que não realizar a prova na data e horário previsto no subitem 8.1, será automaticamente eliminado do processo seletivo.

8.12 Durante a aplicação da prova online, a Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará, disponibilizará **UM CANAL DE APOIO PARA AUXILIAR O CANDIDATO EM EVENTUAIS DIFICULDADES TÉCNICAS**, por meio do telefone **(91) 99141-8309**.

9. DO PROGRAMA

9.1 O processo seletivo abordará os assuntos indicados no conteúdo programático constante no Anexo 1 deste Edital.

10. DA PROVA OBJETIVA

10.1 A prova objetiva visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo.

10.2 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada uma.

10.3 As questões da prova objetiva versarão sobre o conteúdo programático constante no Anexo I deste Edital.

10.4 A prova objetiva será avaliada na escala de 0 a 100 pontos. A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:

$$NPO = \frac{Nax100}{Tq}$$

Onde:



**ESTADO DO PARÁ
DEFENSORIA PÚBLICA**

NPO = Nota da prova objetiva

Na = Número de acertos

Tq = Total de questões da prova objetiva

10.5. Será **considerado classificado** o candidato que obtiver **nota igual ou superior a 50 pontos** na prova objetiva;

10.5.2 Os candidatos que não se enquadrarem nos critérios estabelecidos do item acima serão eliminados do Processo Seletivo.

11. DA PROVA DISCURSIVA

11.1 A prova discursiva, de caráter classificatório, visa avaliar a capacidade de clareza da exposição, fundamentação e conclusão da ideia.

11.2 A prova discursiva, de caráter classificatório, será composta de 1 (uma) questão e será aplicada juntamente com a prova objetiva a todos os candidatos inscritos.

11.3 A prova discursiva somente será corrigida dos candidatos classificados, após a correção da prova objetiva.

11.4 A prova discursiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

11.5 Serão considerados os seguintes critérios de avaliação:

11.5.1 Uso do padrão culto da língua portuguesa. (20 pontos);

11.5.2 Técnica redacional, coesão e argumentação. (20 pontos);

11.5.3 Correta e integral identificação dos problemas apresentados à análise. (20 pontos);

11.5.4 Embasamento adequado e exaustivo da resposta nas fontes jurídicas aplicáveis (Constituição, Lei, princípios gerais, atos normativos Infralegais, precedentes, doutrina). (20 pontos);

11.5.5 Emprego adequado da metodologia jurídica (princípios e técnicas de interpretação, critérios de solução de antinomias, aplicação de precedentes, subsunção, ponderação, adequação). (20 pontos).

12. DA PONTUAÇÃO FINAL

12.1 A pontuação final será nota obtida pela média aritmética das notas da prova objetiva e da discursiva, conforme fórmula abaixo:

$$NF = \frac{(NPO + NDIS)}{2}$$

Onde:

NF = nota final

NPO = nota da prova objetiva

NDIS = nota da discursiva

13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1 Na hipótese de igualdade da pontuação final e como critério de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) possuir maior idade até a data do encerramento do período das inscrições;
- b) estiver cursando o semestre mais avançado.

14. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO



**ESTADO DO PARÁ
DEFENSORIA PÚBLICA**

14.1 O resultado com a listagem de classificação final será divulgado **até as 16h, do dia 11.02.2021**, no site da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará – ESDPA (<http://www2.defensoria.pa.def.br/esdpa>).

14.2 Serão elaboradas cinco listas de classificação de aprovados:

- a) lista geral de ampla concorrência;
- b) lista das pessoas com deficiências, observando item 4 deste edital;
- c) lista de autodeclarados negros ou pardos, observando item 5 deste edital;
- d) lista de autodeclarados indígenas, observando item 5 deste edital;
- e) lista de autodeclarados quilombolas, observando item 5 deste edital.

14.3 As listas a que se refere o subitem 14.2 serão elaboradas em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, por localidade, nos termos deste edital, e serão divulgadas no site da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará – ESDPA (<http://www2.defensoria.pa.def.br/esdpa>), na data constante no cronograma disposto no Anexo II.

15. DOS RECURSOS

15.1 O gabarito provisório será divulgado **até as 19h, do dia 03/02/2021** no site da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará – ESDPA (<http://www2.defensoria.pa.def.br/esdpa>).

15.2 Serão admitidos recursos quanto ao gabarito provisório da prova objetiva, que deverão ser encaminhados no horário de **8h às 23h59m, do dia 04/02/2021, EXCLUSIVAMENTE**, para o email processoseletivodpepa@gmail.com, em formulário específico, disponível para **download** no site da ESDPA <http://www2.defensoria.pa.def.br/esdpa>.

15.3 O recurso deverá ser preenchido, seguindo as orientações abaixo:

- a) nome, CPF, RG, telefone, e-mail localidade de realização do estágio;
- b) indicação da matéria, do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada;
- c) argumentação lógica e consistente.

15.4 O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.

15.5 Serão rejeitados, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no Anexo II deste edital, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do candidato e da questão recorrida ou for redigido de forma ofensiva.

15.6 Se do exame de recurso resultar anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

15.7 Os candidatos terão seus recursos apreciados pela Comissão responsável pelo processo seletivo e o resultado publicado no site da ESDPA <http://www2.defensoria.pa.def.br/esdpa>.

15.8 As decisões da Comissão responsável pelo processo seletivo serão irrecorríveis, consistindo, em última instância, para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.



**ESTADO DO PARÁ
DEFENSORIA PÚBLICA**

15.9 O resultado com o gabarito definitivo e resposta aos recursos da prova objetiva serão divulgados **até as 16h, do dia 09.02.2021**, no site da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará – ESDPA (<http://www2.defensoria.pa.def.br/esdpa>).

15.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito oficial e resultado final.

16. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DA ADMISSÃO

16.1 O resultado da classificação final será divulgado e publicado **até as 16h, do dia 11.02.2021**, no site da ESDPA <http://www2.defensoria.pa.def.br/esdpa>.

16.2 Os candidatos aprovados serão convocados, via e-mail, pela Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará, obedecida a ordem rigorosa de classificação, a ser observada nesta ordem: a localidade da vaga, os horários disponíveis para estágio e se o candidato preenche o critério de semestre da vaga.

16.3 Após o recebimento do e-mail de convocação o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para confirmar o interesse na vaga.

16.4 Caso o prazo de que trata o subitem 16.3 seja encerrado em dia não útil, será transferido para o dia útil subsequente.

16.5 Será considerado, para convocação, o e-mail registrado no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato, manter atualizados os dados cadastrais na ESDPA.

16.6 Se o candidato convocado não for localizado, o candidato com classificação subsequente será convocado.

16.7 Caso não haja retorno do candidato convocado, o mesmo irá para o final da lista de classificados, aguardando o surgimento de nova vaga.

16.8 O candidato convocado deverá entregar, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da confirmação do interesse no estágio todos os documentos solicitados por e-mail, na Secretaria da Escola Superior da Defensoria Pública, sito à Rua Padre Prudêncio nº 154, 4º. Andar, Comércio – CEP 66.019.080, Belém – Pará. Telefone: (91) 3201-2686/2670.

16.9 Caso os documentos solicitados não sejam entregues no prazo estabelecido no subitem 16.8, o candidato será eliminado do processo seletivo, sendo convocado o próximo da lista da vaga aberta.

16.10 Caso o candidato não tenha interesse no processo seletivo, poderá solicitar a sua desclassificação, mediante entrega de declaração de desistência a ser enviada para o e-mail processoseletivodpepa@gmail.com.

17. DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

17.1 A celebração do Termo de Compromisso de Estágio será de acordo com a Lei nº 11.788/08, de 25 de setembro de 2008.

17.2 A ESDPA orientará, no ato da convocação, o prazo e os documentos necessários para a emissão do Termo de Compromisso de Estágio sendo o estudante aprovado responsável pelos trâmites de assinatura junto a Instituição de Ensino.

17.3 A não devolução do Termo de Compromisso, devidamente assinado, no prazo estabelecido pela Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará - ESDPA ensejará o cancelamento do



**ESTADO DO PARÁ
DEFENSORIA PÚBLICA**

estágio.

17.4 Para a celebração do Termo de Compromisso de Estágio a ESDPA solicitará do candidato os seguintes documentos:

- a) Currículo;
- b) 02 Cópias do cartão do NIT, NIS ou PIS;
- c) 02 Cópias do CPF;
- d) 02 Cópias da cédula de identidade;
- e) 02 Cópias do título de eleitor;
- f) 02 Cópias do comprovante de residência;
- g) 02 Cópias da certidão de nascimento ou casamento;
- h) 02 (duas) fotos 3 x 4 atuais;
- i) 02 Cópias da carteira de reservista, quando for o caso;
- j) Declaração atualizada da faculdade em que se ateste o período ou ano em que o candidato está matriculado e sua frequência regular no curso de Direito, a partir do **4º (quarto) semestre e, no máximo, o 9º (nono) semestre;**
- k) Declaração de não possuir vínculo com as esferas Federal, Estadual e Municipal (**Servidor Público**) Anexo IV;
- l) Laudo médico, para os candidatos que concorrerem às vagas destinadas às pessoas deficientes;
- m) Formulário de Autodeclaração aos que se declararam negros e pardos Anexo III;
- n) Declaração do povo ou etnia a qual pertença, aos que se declararam indígenas;
- o) Declaração do quilombo a que estiver vinculado, aos que se declararam quilombolas.

17.5 Os candidatos convocados que não apresentarem todos os documentos exigidos no item 17.4, serão considerados inaptos para contratação.

17.6 No momento da contratação o candidato deve estar cursando no **mínimo, o 4º (quarto) semestre e, no máximo, o 9º (nono) semestre do curso de Direito.**

18. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

18.1 A validade do processo seletivo será de 6 (seis) meses, a contar da data da publicação do resultado final, no site da Defensoria Pública do Estado do Pará - ESDPA, ficando a critério do Defensor Público Geral sua prorrogação por igual período.

19. DA COMISSÃO AVALIADORA

19.1 A Comissão Avaliadora, presidida pelo Diretor da Escola Superior da Defensoria Pública, será integrada por 02 (dois) examinadores, indicados pelo Defensor Público Geral.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições



**ESTADO DO PARÁ
DEFENSORIA PÚBLICA**

estabelecidas neste Edital e nos demais comunicados a serem publicados oportunamente pela Escola Superior da Defensoria Pública - ESDPA, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

20.2 O cadastro de reserva vigorará pelo o mesmo período em que vigor o Processo Seletivo a ser realizado ou até que se esgotem os candidatos aprovados, o que ocorrer primeiro.

20.3 As dúvidas poderão ser sanadas na Secretaria da Escola Superior da Defensoria Pública por meio do número 3201-2670 ou pelo e-mail: processoseletivodpepa@gmail.com.

20.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Exame de Seleção

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital, que será publicado no site (<http://www2.defensoria.pa.def.br/esdpa>).

Belém, 18 de janeiro de 2021.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÉDO

Defensor Público Geral da Defensoria Pública do Estado do Pará.

RODRIGO AYAN DA SILVA

Diretor da escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará.



**ESTADO DO PARÁ
DEFENSORIA PÚBLICA**

ANEXO I

PROGRAMA

1. Direito Constitucional: Noções de Direito Constitucional (Constituição: conceito, objeto, elementos e classificação; Supremacia da Constituição; Interpretação das normas constitucionais). Constituição. Poder Constituinte. Princípios fundamentais. Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direitos sociais; nacionalidade; direitos políticos. Organização do Estado: União, Estados e Municípios. Intervenção nos Estados e Municípios. Da Administração Pública. Dos servidores Públicos: Regime Jurídico e Previdenciário. Organização dos Poderes: Legislativos, Executivo e Judiciário. Controle de Constitucionalidade. Advocacia Pública. Finanças públicas na Constituição de 1988 (arts. 163 a 169 da CF/88).

2. Direito Administrativo: Noções de Direito Administrativo. Administração Pública: princípios básicos; estrutura administrativa; poderes e deveres do administrador público, uso e abuso do poder. Poderes administrativos: poder vinculado; poder discricionário; poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; e poder de polícia. Atos administrativos: conceito; requisitos; mérito; atributos; classificação; espécies; motivação; procedimento administrativo; anulação e revogação. Servidores públicos: direitos; deveres e responsabilidades. Contratos administrativos: considerações gerais; formalização; execução; inexecução; revisão e rescisão. Licitação: conceito; finalidade; princípios; objeto; obrigatoriedade; dispensa; inexigibilidade; procedimento; anulação; revogação e modalidades. Domínio público: conceito; classificação; administração; utilização; alienação; terras e águas públicas; proteção ambiental. Restrições do Estado sobre a propriedade privada: limitações administrativas; ocupação temporária; requisição administrativa; tombamento; servidão administrativa; desapropriação. Responsabilidade civil do Estado. Controle da administração pública: controle administrativo; controle legislativo e controle Judiciário.

3. Direito Civil: A Lei de Introdução as normas do Direito Brasileiro: Vigência e Eficácia das leis. Pessoa Natural: Personalidade, Capacidade, Emancipação, Ausência, Direitos da Personalidade. Pessoa Jurídica: Disposições gerais, Classificação, Registro, Desconsideração da Personalidade Jurídica, Associações e Fundações. Empresa e seus elementos: Empresa, empresário e estabelecimento Sociedade Empresária: Sociedade não personificada e sociedade personificada. Sociedade simples e sociedade empresária. Sociedade limitada e sociedade anônima: distinção, responsabilidade dos sócios. Domicílio: Distinção entre domicílio, residência e morada. Unidade, pluralidade e falta de domicílio. Alteração do domicílio. Domicílio voluntário e necessário. Bens: Noção de patrimônio. Bens imóveis e móveis. Bens fungíveis e infungíveis. Bens consumíveis e inconsumíveis. Bens divisíveis e indivisíveis. Bens singulares e coletivos. Bens principais e acessórios. Pertences. Partes integrantes. Bens Públicos e particulares. Características dos bens públicos. Fatos, Atos e Negócios jurídicos: Elementos. Classificação. Requisitos de validade. Interpretação. Representação. Elementos acidentais do Negócio Jurídico: Condição. Termo. Encargo. Defeitos do Negócio Jurídico: Erro ou ignorância. Dolo. Coação. Estado de perigo. Lesão. Fraude contra credores. Invalidade do Negócio Jurídico: Planos de existência, validade e eficácia do negócio jurídico. Distinção entre negócio nulo e anulável. Causas de nulidade e anulabilidade. Simulação. Conversão. Confirmação. Ato Ilícito: Elementos. Responsabilidade civil aquiliana e contratual. Responsabilidade subjetiva e objetiva. Espécies de dano. Responsabilidade civil do Estado (condutas comissivas e omissivas; denúncia da lide; responsabilidade por atos administrativos, legislativos e judiciais). Prescrição e Decadência: Critérios de distinção. Impedimentos. Suspensão e interrupção. Prescrição contra e a favor da Fazenda Pública. Direitos reais na coisa alheia: De gozo ou fruição. Enfiteuse. Superfície. Servidões. Usufruto. Uso. Habitação. De Aquisição: Direito do promitente comprador. De garantia. Penhor. Hipoteca. Anticrese. Princípios e conceitos gerais do Código de Defesa do Consumidor e demais normas pertinentes. Código Civil e CODECON. Pontos de divergência e convergência. Direitos básicos do consumidor. Fato e vício do produto e do serviço. Responsabilidade do fornecedor. Prescrição e decadência. Cláusulas e práticas



ESTADO DO PARÁ DEFENSORIA PÚBLICA

comerciais abusivas, interpretação e abrangência. Oferta e publicidade. Revisão contratual. Cobrança de dívidas. Bancos de dados e cadastros. Defesa do consumidor em juízo. Prova. Inversão do ônus probatório. Desconsideração da personalidade jurídica. Ações coletivas. Responsabilidade específica das concessionárias de serviços públicos, instituições financeiras, planos de saúde, seguradoras e profissionais liberais. Contratação. Sanções administrativas e penais. A política nacional de relações de consumo. Casamento: conceito, natureza e características, capacidade para o casamento, impedimentos, causas suspensivas, processo de habilitação, celebração do casamento, provas, invalidade, eficácia, dissolução da sociedade e de vínculo conjugal, proteção à pessoa dos filhos. Lei 6515/77. Relações de parentesco: parte geral, filiação, reconhecimento, adoção, poder familiar. Direito patrimonial: regime de bens, pacto antenupcial, regime de comunhão parcial, de comunhão universal, de participação final nos aquestos, de separação de bens. Usufruto e administração dos bens de filhos menores. Alimentos. Bem de família: conceito, formalidades necessárias e impenhorabilidade. União estável. Tutela e curatela. Sucessão Legítima. Aceitação e renúncia de Herança.

4. Direito Processual Civil: Princípios gerais do Direito Processual Civil. Jurisdição: conceito; características; objetivo; poderes; princípios fundamentais; espécies e Órgãos; Competência: conceito; classificação; critérios determinadores; modificação; conflito e declaração de incompetência. Processo e procedimento: princípios gerais; conceito; objeto; espécies e pressupostos Processuais. Sujeitos do processo: Juiz; Ministério Público; Partes: capacidade; representação; substituição processual; substituição das partes; litisconsórcio; assistência e intervenção de terceiros. Atos processuais: forma; tempo; lugar; prazo; comunicação e nulidades. Formação, suspensão e extinção do processo. Procedimento ordinário: petição inicial; resposta do réu; revelia; providências preliminares; e julgamento conforme o estado do processo. Prova: conceito; espécies; princípios gerais; objeto; ônus e valoração. Sentença e coisa julgada. Recursos: conceito; fundamentos; princípios; classificação; pressupostos; efeitos e Espécies. Execução contra a Fazenda Pública. Mandado de segurança. Processo cautelar: disposições gerais; Ação Civil Pública; Ação Popular; Suspensão de Segurança; Reclamação Constitucional; Ação Rescisória.

5. Direito Penal: Da aplicação da lei penal. Princípios da legalidade e anterioridade. A lei penal no tempo e no espaço. O fato típico e seus elementos. Crime consumado, tentado e impossível. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. Das penas: espécies, cominação e aplicação. Fato típico: conduta, relação de causalidade, tipicidade. Sujeitos e objetos do crime. Antijuridicidade. Excludentes. Culpabilidade. Excludente de culpabilidade. Imputabilidade e responsabilidade. Exclusão de imputabilidade; Crimes contra a pessoa; Lei de drogas - Lei nº 11.343/06; Execução Penal – Lei nº 7.210/84; Porte ilegal de arma; Lei Maria da Penha - Lei nº 11.340/06; Estatuto do Desarmamento – Lei nº 10.826/03.

6. Direito Processual Penal: Princípios fundamentais de Direito Processual Penal. Aplicação do Direito Processual Penal no tempo e no espaço. Inquérito Policial. Ação Penal. Conceito. Condições. Ação Penal Pública. Ação Penal Pública condicionada. Ação Penal Privada. Ação Penal Subsidiária. Jurisdição e Competência. Atividade probatória. Prisão e liberdade (prisão preventiva, prisão temporária, liberdade provisória, fiança). Princípios constitucionais sobre prova. Pressupostos e Nulidades Processuais – Princípios. Habeas Corpus.

7. Legislação Estadual e Federal Referente à Defensoria Pública: Lei Complementar Federal nº 80/94 e suas alterações. A Lei Complementar Estadual nº 054/06, que dispõe sobre a reorganização da Defensoria Pública do Estado do Pará, e da Carreira de seus Membros e dá outras providências.



**ESTADO DO PARÁ
DEFENSORIA PÚBLICA**

ANEXO II

CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO

| ETAPAS | CRONOGRAMA |
|--|-------------------------|
| Período de Inscrições. | 18/01/2021 a 29/01/2021 |
| Informação via email do número de inscrição e orientações sobre a realização do exame. | 29/01/2021 |
| Divulgação das Inscrições realizadas. | 01/02/2021 |
| Realização da prova on-line. | 03/02/2021 |
| Divulgação do gabarito provisório. | 03/02/2021 |
| Prazo para interposição de recurso do gabarito provisório. | 04/02/2021 |
| Divulgação do gabarito definitivo e resposta aos recursos da prova objetiva. | 09/02/2021 |
| Divulgação da Lista de Classificação Final. | 11/02/2021 |



**ESTADO DO PARÁ
DEFENSORIA PÚBLICA**

ANEXO III

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____ declaro que sou preto(a) ou pardo(a),
conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE,
para o fim específico de atender ao subitem 5.3 deste Edital, relativo ao processo seletivo de
estagiários da área Jurídica para a defensoria Pública do Estado do Pará.

_____, _____ de _____ de 20 _____.

Assinatura do candidato



**ESTADO DO PARÁ
DEFENSORIA PÚBLICA**

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____ declaro para os devidos fins que
atualmente não possuo vínculo empregatício ou de estágio com nenhuma Instituição Pública das
esferas Federal, Estadual e Municipal.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do candidato



**ESTADO DO PARÁ
DEFENSORIA PÚBLICA**

ANEXO V

RELAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIORES CONVENIADAS

ÁREA METROPOLITANA

| CURSO | SIGLA | NOME |
|----------------|--|---|
| DIREITO | UFPA | UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ |
| | UNAMA | UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA |
| | CESUPA | CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ |
| | ESTACIO FAP | FACULDADE ESTACIO DO PARÁ |
| | ESTACIO FAP CASTANHAL | FACULDADE ESTACIO CASTANHAL |
| | FABEL | FACULDADE DE BELEM |
| | UNINASSAU | FACULDADE MAURÍCIO DE NASSAU |
| | ESMAC | ESCOLA SUPERIOR MADRE CELESTE |
| | FIBRA | CENTRO UNIVERSITÁRIO |
| | UNIFAMAZ | CENTRO UNIVERSITÁRIO METROPOLITANO DA AMAZÔNIA |
| | FACI WIDEN | FACULDADE FACI |
| | FAPEN | FACULDADE PARAENSE DE ENSINO |
| | FAAM | FACULDADE DA AMAZONIA |
| | ESAMAZ | ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA |
| | FINAMA | FACULDADE INTEGRADA DE ADVOCACIA DA AMAZÔNIA |
| FEAPA | FACULDADE DE ESTUDOS AVANÇADOS DO PARÁ | |
| FAPAN | FACULDADE PAN AMAZÔNICA | |